



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N° 11829/2020**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 83/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Eletrônico N.º 83/2020 do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, e que, em 03/09/2020 às 13:30 horas**, através do site **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)** e Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 696/2020, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.198/2007 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

### 1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**, no dia **03/09/2020 às 13:30 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até as **13:29 horas** do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### 2. DO OBJETO

A presente tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material hospitalar, farmacológico e odontológico, através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura e Administração, com recursos próprios, Atenção Básica, ASPS, Aquisição de Equipamentos - Serviços Urgência/Emergência Pronto Atendimento, MDE, FUNDEB, conforme descritos e especificados neste Edital e demais Anexos.

### 3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

3.2. A empresa de pequeno porte ou microempresa que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e que pretende utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial ou**



mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

**3.2.1.** A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue junto aos documentos de habilitação da empresa.

**3.2.2.** A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**3.3.** Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.4.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**3.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**3.6.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

**3.7.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas.

#### **4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.1.2.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Erechim, promotor da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

#### **5. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**5.1.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**

**5.1.1.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



**5.1.2.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21 § 4º da Lei 8.666/93).

## **6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo valor unitário e valor total do item, marca, fabricante e demais informações necessárias, até o horário previsto no item **1.2.**

**6.1.1.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

**6.2.** As empresas de pequeno porte e microempresas que atenderem ao disposto no item 3.2. deste Edital, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.”

**6.2.1.** A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto no item anterior, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**6.3.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

## **7. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

## **8. FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**8.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



**8.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**8.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**8.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

**8.6.** Na sessão de lances, assim que qualquer dos fornecedores beneficiados com tratamento diferenciado, conforme previsto no item 3.2. desde Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na abertura de cada item, aparecendo uma mensagem para o chat com esta informação.

**8.7.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro a seu critério, após o que transcorrerá período de tempo de até 25 (vinte e cinco) minutos aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.8.** No encerramento de cada item, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem aos itens 3.2 e 6.2 deste Edital.

**8.8.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou pela de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**8.8.2.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, será enviada uma mensagem para o chat, informando a ordem de classificação para o desempate.

**8.8.3.** Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 5 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir do benefício deverão ofertar seu lance.

**8.8.4.** Apesar de ser aberto o tempo de novo lance para todas as empresas beneficiadas, será considerada a ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As demais serão consideradas para o caso de a vencedora não passar pela fase de habilitação. Caso a empresa melhor classificada não seja habilitada, será obedecida a ordem de classificação e o benefício passará para a próxima melhor classificada.

**8.8.5.** O disposto nos itens 8.8 a 8.8.4 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (que atendam as exigências dos itens 3.2 e 6.2 deste Edital).

**8.9.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.9.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**8.10.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.



## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1.** Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, encaminhando ao Pregoeiro a documentação exigida no **item 11** deste Edital e sua proposta ajustada ao último lance, na forma do estabelecido no **item 10**, no prazo de até 02 (duas) horas, através de e-mail [comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br](mailto:comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br), responsabilizando-se a encaminhar os respectivos originais ou cópias autenticadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, para a Divisão de Licitações, sito Av. Farrapos, 509, Centro - CEP 99.700-112, Erechim/RS.

**9.1.1.** As empresas vencedoras que apresentarem por meio eletrônico suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, estarão dispensadas da apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico.

**9.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, que atender aos itens 3.2. e 6.2 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no **item 11.1** alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “k”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do Pregão.

**9.2.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**9.2.2.** A não regularização da documentação no prazo fixado no item 9.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 18 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

**9.2.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**9.3.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**9.4.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**9.5.** Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

**9.5.1.** O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

## 10. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

**10.1.** Na formalização das propostas das empresas vencedoras, serão considerados obrigatoriamente:

**a) PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**



a) **PREÇO UNITÁRIO E PREÇO GLOBAL POR LOTE;**

c) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,

d) **LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

**10.2.** Os preços ofertados devem se cotados em moeda corrente nacional, **contendo duas casas decimais.**

**10.2.1.** Para itens com valores abaixo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), poderão ser aceitos lances com três casas decimais.

**10.3.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**10.4.** Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

**10.5.** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

**10.6.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**10.7.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

## **11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**11.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de **empresa individual**;

b) em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

f) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;



g) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
h) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;  
i) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

j) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.

k) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

**l) alvará Sanitário expedido pela Vigilância Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante.**

**Observação: Caso a licitante seja isenta de alvará sanitário, nos termos da Lei nº13.874/19, deverá apresentar declaração assinada pelo seu responsável legal.**

**m) Autorização de funcionamento – AFE, expedida pela ANVISA em vigor, em conformidade com a Lei 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01, em nome da licitante.**

**Observação: Caso o produto cotado seja dispensado da Autorização de funcionamento – AFE, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isenta o produto de AFE.**

**n) Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor, No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, § 6º. Assinalar no registro o nº do item a que corresponde. Para os itens 7, 8, 60 a 63, 65, 83, 90, 106 a 109, 124 a 128, 130, 134, 137, 143 e 144.**

**Observação: Para os produtos de notificação simplificada deverá ser apresentada a notificação simplificada de produtos de acordo com a resolução RDC 199 de 20 de outubro de 2006. Caso o produto esteja cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria esta condição deverá ser comprovada.**

**11.2. A documentação apresentada em atendimento às letras “m” a “n” deste Edital, deverá ser original, cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União (com a resolução e a data de publicação visíveis) obtida no site do Diário Oficial da União, cópia legível autenticada ou impressa do site da ANVISA, com data de impressão recente.**

**11.3. As empresas portadoras de CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e em vigor, poderão utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do item 7.1. O CRC não será considerado para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, salvo se a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.**

**11.4. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.**

## **12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal 3.198 de 25 de julho de 2007, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso,**



através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.

**12.1.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**12.2.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

**12.3.** A falta de manifestação motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**12.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**12.5.** O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

**12.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.**

### **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

**13.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

**13.3.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

### **14. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA VENCEDORA**

**a)** entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

**b)** manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**c)** providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**d)** arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução;

**e)** aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da nota de empenho;



f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Empresa Vencedora.

## 15. DA ENTREGA

**15.1.** Os Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues de forma parcelada no prazo de 12 (doze) meses. A entrega deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação, mediante prévio agendamento no Almoxarifado da Secretaria de Saúde: Av. Santo Dal Bosco, 239, 54-35207200 (Jaqueline Coltro).

**15.1.1.** Os itens 2, 7, 11, 51 a 130 deverão ter validade de no mínimo 24 meses após a emissão da nota fiscal.

**15.1.2.** A entrega do item 2 será de 50% da quantidade após o recebimento do empenho e o restante conforme solicitação do gestor.

**15.1.3.** Os itens 29 a 50 e 137 deverão ter validade de no mínimo 18 meses após a emissão da nota fiscal.

**15.1.4.** Item 116 – Solução padronizada de glicose – deverá ser da marca Gluc Up ou Glutol.

**15.1.5.** Itens 124 a 128 – tubos para coleta – deverão ser da marca BD ou VACUETTE.

**15.2.** Os empenhos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues de forma parcelada no prazo de 12 (doze) meses. A entrega deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação, mediante prévio agendamento no Almoxarifado da Secretaria de Educação: Rua Passo Fundo nº 566 (54-3520 7005 ramal 8236 - Arlindo Cubiak).

**15.3.** Empenhos das demais Secretarias deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Av. Farrapos nº 509, telefone 3520 7026, no prazo de 15 dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

**15.2.** Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

**15.2.1.** Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

**15.2.2.** Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

**15.3.** O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

## 16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**16.1.** O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e



consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

**16.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**16.3.** O objeto recusado será considerado como não entregue.

**16.4.** Os custos de retirada e devolução dos itens recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da empresa vencedora.

**16.5.** A empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a retirada, após notificação do Gestor da Compra.

## **17. PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

**17.2.** Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A aplicação de penalidades à licitante vencedora rege-se conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

**18.1.** Caso a Empresa Vencedora se recuse a fornecer o objeto licitado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

**a)** advertência, por escrito;

**b)** multa sobre o valor do item;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**18.1.1.** Caso a Empresa Vencedora não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Município a sua aceitação.

**18.1.2.** Vencido(s) o(s) prazo(s), o Município oficiará à Empresa Vencedora comunicando-a da data limite.

**18.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 18.1.

**18.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Empresa Vencedora acarrete consequências de pequena monta.



**18.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, o Município poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

**18.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

**18.1.7.** No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

**18.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Empresa Vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**18.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Município, pela Empresa Vencedora, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Município, ou cobrados judicialmente.

**18.2.1.** Se a Empresa Vencedora não tiver valores a receber do Município, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

**18.3.** A aplicação de multas, não impedem que o Município aplique à Empresa Vencedora as demais sanções previstas no subitem 18.1.

**18.4.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

## **19. RESCISÃO**

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

No ano de 2020, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

02.01.08.244.0002.2007.3.3.90.32.03.00.00  
04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.28.00.00  
08.01.13.392.0011.2025.3.3.90.30.28.00.00  
08.03.13.392.0011.2031.3.3.90.30.36.00.00  
09.01.10.301.0008.2035.4.4.90.52.08.00.00  
09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.10.00.00



09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.36.00.00  
09.01.10.301.0008.2037.3.3.90.32.99.00.00  
09.01.10.305.0008.2044.3.3.90.30.18.00.00  
11.01.12.361.0010.2065.3.3.90.30.09.00.00  
11.01.12.365.0010.2075.3.3.90.30.09.00.00  
11.01.12.365.0010.2076.3.3.90.30.28.00.00

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**21.2.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**21.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**21.4.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

**21.5.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3520-7023.

**21.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**21.7.** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**21.8.** O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**21.9.** Integram este Pregão:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** – Modelo Declaração para ME ou EPP

Erechim/RS, 30/07/2020.

CARLOS JOSÉ EMANUELE  
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO  
Chefe da Divisão de Licitações

ROBERTA BONATTI  
Pregoeira Oficiala



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO 11829/2020**  
**Pregão Eletrônico Nº: 83/2020**

**1 – OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a Aquisição de material hospitalar, farmacológico e odontológico, através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura e Administração, com recursos próprios, Atenção Básica, ASPS, Aquisição de Equipamentos-Serviços Urgência/Emergência Pronto Atendimento, MDE, FUNDEB.

**2 – JUSTIFICATIVA**

A compra dos materiais é necessária para abastecer todas as Unidades Básicas de Saúde e os setores de Urgência e Emergência, objetivando atender a demanda referente a realização de exames, procedimentos ambulatoriais e curativos dos usuários do SUS. Os materiais odontológicos solicitados serão destinados para os consultórios de todas as Unidades Básicas de Saúde.

Ainda, serão adquiridos material farmacológico e EPI's para diversas secretarias, tendo em vista a situação de pandemia, que requer o uso desses materiais. E alguns itens para atendimento das necessidades apontadas no cotidiano dos Setores, servidores, crianças e demais pessoas que possam necessitar.

Na oportunidade, alguns itens cancelados em licitações anteriores, serão novamente licitados.

**3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	10,0000 UN			Termo-Higrômetro Digital - com as seguintes especificações: Função de temperatura máxima e mínima; Visor de cristal líquido (LCD); Possibilidade de ser montado em parede ou em superfície plana utilizando a base de apoio dobrável; Medição em °C e °F; Escala de temperatura interna 0 +50°C e externa mínima -50 +70°; Faixa de umidade mínima 15 a 95% UR; Divisão mínima 0,1°C/1% UR; Precisão aproximada 1°C/5% UR; Tamanho mínimo do cabo: 2,40 m; Pilha tipo AAA (inclusa); Aferição de fábrica.
2	10.100,0000 UN			Sonda uretral descartável siliconizada de alívio nº 12
3	5,0000 UN			Fio Catgut cromado não agulhado 0, 1,5m - caixa com 24 unidades



- 4                                    10,0000 UN                                    \_\_\_\_\_  
Coletor de perfurocortantes 7 L, papelão
- 5                                    7,0000 EB                                    \_\_\_\_\_  
Campo cirúrgico plástico descartável - (90 x 120 cm). Embalagem com 100 unidades.
- 6                                    60,0000 UN                                    \_\_\_\_\_  
Micropore 25mm x 10m - fita porosa, superfície adesiva, hipoalérgica
- 7                                    5.500,0000 UN                                    \_\_\_\_\_  
Equipo macrogotas com injetor lateral, - entrada de ar, conector luer lock rotativo, câmara gotejadora flexível com filtro. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.
- 8                                    500,0000 UN                                    \_\_\_\_\_  
Equipo micro gotas c/ injetor lateral, - entrada de ar, conector luer lock rotativo, câmara gotejadora flexível com filtro. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.
- 9                                    15,0000 CX                                    \_\_\_\_\_  
Cateter intravenoso 24G (caixa com 100)
- 10                                    15,0000 CX                                    \_\_\_\_\_  
Cateter intravenoso 22G (caixa com 100)
- 11                                    160,0000 RL                                    \_\_\_\_\_  
Espadrado 10cm x 4,5m<sup>3</sup> - impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, isento de substâncias alergicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressao ou fácil despreendimento, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas moldadas a fim de evitar solturas dos fios, com a apresentação enrolado em carretel com capa de proteção.
- 12                                    15,0000 UN                                    \_\_\_\_\_  
Solução de digliconato de clorexidina - Degermante 2%. Degermante 2%; embalagem de 1L.
- 13                                    100,0000 FR                                    \_\_\_\_\_  
Água oxigenada 10 vol., frasco c/ 1.000ml
- 14                                    10,0000 CX                                    \_\_\_\_\_  
Lâmina de bisturi nº24 caixa c/ 100 unidades
- 15                                    15,0000 CX                                    \_\_\_\_\_  
Seringa 1ml (caixa com 100 unidades)
- 16                                    10,0000 CX                                    \_\_\_\_\_  
Seringa 3ml (caixa com 100 unidades)



17	10,0000 CX	_____	_____
Seringa 5ml (caixa com 100 unidades)			
18	50,0000 UN	_____	_____
Iodo polividona 10% - (Solução hidroalcoólica) (PVPI). Excipientes qsp: (fosfato dissódico, laurel éter, sulfato de sódio, glicerina, ácido cítrico, iodato de potássio e água deionizada). Degermante; embalagem contendo 1L.			
19	30,0000 UN	_____	_____
Extensor de equipo 60 cm - (Extensor da linha de infusão).			
20	100,0000 UN	_____	_____
Torneira de 3 vias - Manipulo giratório com setas para controle de fluxo 1 conector Luer Slip/Lock rotativo 2 conectores Luer Fêmea Universal			
21	10,0000 FR	_____	_____
Tintura de Benjoim - Frasco 100ml			
22	15,0000 FR	_____	_____
Digliconato de clorexidina degermante 2%, - solução com tensoativos, antisséptico, tópico, frasco com 100 ml almotolia descartável, uso externo, adulto e pediátrico.			
23	100,0000 UN	_____	_____
Avental cirúrgico descartável - manga longa em polipropileno, punho elástico, embalagem com 10 unidades.			
24	50,0000 CX	_____	_____
Nylon 3.0 com agulha (caixa c/ 24 unidades)			
25	15,0000 CX	_____	_____
Nylon 2.0 sem agulha 150cm (caixa 24 unidades)			
26	50,0000 CX	_____	_____
Nylon 2.0 com agulha 2cm (caixa c/ 24 unidades)			
27	50,0000 CX	_____	_____
Nylon 2.0 com agulha 3cm (caixa c/ 24 unidades)			
28	20,0000 UN	_____	_____
Porta agulha Mayo Hegar			
29	5,0000 UN	_____	_____
Afastador de boca, plástico expandex adulto			
30	10,0000 CX	_____	_____
Agulha gengival curta, 30G. Caixa c/ 100 agulhas			
31	10,0000 CX	_____	_____



Agulha gengival extra-curta, 30G x 1/2 cx c/ 100 un

32 200,0000 PC \_\_\_\_\_

Algodao em roletes,\* embalagem c/ 100 unid.

33 20,0000 CX \_\_\_\_\_

Anestésico injetável - Cloridrato de articaína 4% com Epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml. Acondicionados em tubetes de cristal. Blisters lacrados com 10 tubetes cada.

34 60,0000 CX \_\_\_\_\_

Anestésico injetável cloridrato de lidocaína 2% - com epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml. Acondicionados em tubetes de cristal. Blisters lacrados com 10 tubetes cada.

35 30,0000 UN \_\_\_\_\_

Anestésico tópico\* gel com 20% de Benzocaína, potes 12g, - sabor tuti-fruti

36 25,0000 UN \_\_\_\_\_

Borrifador plástico modelo pera, capacidade - para 340 ml, indicado para borrifar produtos líquidos, produto não descartável.

37 60,0000 UN \_\_\_\_\_

Condicionador acido gel p/ esmalte e dentina, ácido - fosfórico a 37%. Seringa com 2,5 ml.

38 50,0000 UN \_\_\_\_\_

Creme dental adulto com microparticulas - polidoras, com proteção de flúor + cálcio e sabores refrescantes. embalagem de 90g.

39 5,0000 UN \_\_\_\_\_

Eugenol - frasco c/ 10ml\*

40 30,0000 UN \_\_\_\_\_

Fio dental em poliamida, cera e aroma. Rolo c/ 500m

41 50,0000 CX \_\_\_\_\_

Fio p/ sutura seda 3.0\* p/ odontologia, nao reabsorvível - estéril, 45 cm com agulha triangular 1/2, CT 1.7cm, caixa com 24 envelopes

42 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Fixador dental, solucao pronta p/ uso em processo manual. - Frasco de 500ml.

43 40,0000 UN \_\_\_\_\_

Flúor gel. Fluoreto fosfatado acidulado 1,23% íons flúor. - Tixotrópico, frasco com 200 ml. Sabor tuti-fruti.

44 10,0000 FR \_\_\_\_\_

Formocresol 10ml\*

45 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Ionômero de vidro\*p/ técnica ATR, pó e líquido (Conj)



46	5,0000 UN	_____	_____
Obturador temporário, 25g			
47	10,0000 UN	_____	_____
Revelador dental, solução pronta para uso em - processo manual, frasco de 500 ml			
48	60,0000 PC	_____	_____
Saco plástico incolor/transparente - em polietileno, nas medidas aproximadas de 4cmx23cm, pacotes com 100 un ( Sacolé)			
49	100,0000 PC	_____	_____
Sugadores descartável odontológico, pacote c/ 40 unidades			
50	5,0000 CJ	_____	_____
Verniz c/ flúor (5% de fluoreto de sódio) - Kit com verniz + frasco com solvente			
51	200,0000 PC	_____	_____
Abaixador de língua* pcte c/ 100 un			
52	3.000,0000 UN	_____	_____
Agulha hipodérmica calibre 13x4,5 - descartavel			
53	150,0000 CX	_____	_____
Agulha descartavel 25X7, 22G1, cx c/ 100 un			
54	70,0000 CX	_____	_____
Agulha descartável 25x8, 22G1, cx c/ 100 un			
55	15,0000 CX	_____	_____
Agulha hipodérmica calibre 30x8 - descartável - caixa com 100 peças.			
56	80,0000 CX	_____	_____
Agulha descartável 40x12 (caixa c/ 100 unidades)			
57	20.000,0000 UN	_____	_____
Agulha 25 x 8mm (21G1) p/ coleta múltipla de sangue a - vácuo, de cor verde com bisel trifacetado com corte a laser, siliconada. Nome comercial: agulha múltipla 25 x 8mm. OBS: BD Vacutainer e Reg. M.S 10033430472.			
58	103,0000 UN	_____	_____
Algodao hidrófilo, embalagem c/ 500g*			
59	40,0000 UN	_____	_____
Aparelho de pressão digital de braço, indicado p/ - uso profissional, 128 posições de memória, tela LCD, dimensões aproximadas 20cmx20cmx20cm, indicador de bateria fraca, suporta calibração, com braçadeiras nos tamanhos M e G. Garantia de 1 ano após emissão da nota fiscal.			
60	15.120,0000 UN	_____	_____



Atadura de Crepom 10cmX4,5m - atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm<sup>2</sup>, com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 10cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.

61 12.096,0000 UN \_\_\_\_\_

Atadura de Crepom 15cmX4,5m - atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm<sup>2</sup>, com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 15cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.

62 8.064,0000 UN \_\_\_\_\_

Atadura de Crepon 6cmx4,5m - atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm<sup>2</sup>, com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 6cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.

63 6.048,0000 UN \_\_\_\_\_

Atadura de Crepom 20cmX4,5m - atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm<sup>2</sup>, com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 20cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.

64 30,0000 UN \_\_\_\_\_

Balde porta detritos c/ pedal, na cor preta, formato - cilíndrico, com borda protegida para evitar risco de cortes para os funcionários e volume aproximado de 12 litros, tampa que se encaixa no balde, proporcionando fechamento razoável apenas com seu próprio peso, balde e tampa construídos em chapa de aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática, automotiva ou epóxi. Detalhes e acabamentos em plástico ou borracha, dispositivo acoplado ao conjunto balde e tampa para abertura da tampa com acionamento por pedal. Quando o operador aplica pressão sobre o pedal a tampa é aberta, quando é retirada a pressão a tampa fecha automaticamente. Todas as partes integrantes deste dispositivo devem ser construídas em aço.

65 120,0000 UN \_\_\_\_\_

Bobina de gaze hidrófila 91cmX 91m - com 13 fios/cm<sup>2</sup>, confeccionada em tecido 100% algodão, 3 dobras, 8 camadas, as dobras devem estar confeccionadas todas para dentro sem fios soltos e nem fiapos, isentos de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes, corretivos e alvejantes ópticos, não estéril, acondicionada em embalagem individual que permite a esterilização por autoclave, peso mínimo por rolo 1.450 a 1.510 gramas, cfe. normas da ABNT NBF 14108, com dados do fabricante e n° de registro na ANVISA.

66 50,0000 UN \_\_\_\_\_

Bobina p/ esterilização à vapor grau cirurgico (ETO) - 100mm x 100 metros.

67 120,0000 UN \_\_\_\_\_

Bobina p/ esterilização à vapor grau cirurgico (ETO) - 150mm x 100 metros.

68 30,0000 UN \_\_\_\_\_

Bobina p/ esterilização à vapor grau cirurgico (ETO) - 200mm x 100 metros.



69	150,0000 UN	_____	_____
Cateter nasal - para oxigênio n° 8 tipo óculos			
70	500,0000 UN	_____	_____
Cateter intravenoso flexível n° 20 (Abocath)			
71	3.000,0000 UN	_____	_____
Cateter intravenoso flexível n° 22 (Abocath)			
72	4.000,0000 UN	_____	_____
Cateter intravenoso flexível n° 24 (Abocath)			
73	100,0000 UN	_____	_____
Cateter nasal p/ oxigenio n° 10*			
74	100,0000 UN	_____	_____
Cateter nasal p/oxigenio n° 12*			
75	100,0000 UN	_____	_____
Catéter nasal para oxigênio n° 6			
76	100,0000 UN	_____	_____
Catéter nasal p/ oxigênio n° 8*			
77	20,0000 UN	_____	_____
<p>Cobertor - manta térmica aluminizada medindo 1,40 x 2,20 (Tamanho mínimo) - própria para SAMU. O produto é utilizado para se evitar a hipotermia em casos de frio, geadas e resgates, quando falamos em locais abertos, com baixa resistência à temperatura.</p> <p>A manta deve ter dois lados: um protege do frio, outro protege do calor. Não usa químicos ou compostos consumíveis.</p> <p>Dimensões mínimas: 1,40 x 220cm</p> <p>Dobrada deve reduzir o tamanho.</p>			
78	1.000,0000 UN	_____	_____
<p>Coletor de fezes - medidas aprox. 05cm de altura x 3,5cm de diâmetro (fundo) x 5,3cm de diâmetro (tampa)</p> <p>Potes com capacidade de 50ml, e com medidas de 10 em 10ml, deverá acompanhar uma espátula.</p>			
79	10,0000 PC	_____	_____
Coletor de materiais perfurantes/cortantes, capacidade total - de 1,5 litros, caixa descartável, alças externas e tampa de segurança com trama dupla, com desconector de agulhas na tampa. Pacotes com 10 unidades cada.			
80	250,0000 EB	_____	_____
Coletor de urina infantil - unissex, não estéril, composição: sacos de polietileno de baixa densidade, adesivo dupla face antialérgico. Embalagem com 10 unidades. Validade de dois anos a partir da data de entrega.			
81	50,0000 UN	_____	_____



Coletor de urina sistema fechado 2000ml - com válvula anti-refluxo

82 1.000,0000 UN \_\_\_\_\_

Coletor p/ perfuro cortantes, alça dupla p/ transporte, - contra-trava de segurança, revestimento interno para evitar perfurações e vazamentos, com capacidade de 13 litros.

83 1.000,0000 PC \_\_\_\_\_

Compressa de Gaze 7,5x7,5 cm - hidrófila confeccionada com 13 fios/cm<sup>2</sup>, 8 dobras, quando aberta tem área aproximada de 420cm<sup>2</sup>, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro evitando a soltura dos fios, embalagem com 500 un., peso mínimo de 465 a 475 gramas por pacote, cfe. normas ABNT NBR 13843, com dados do fabricante e n° registro na ANVISA.

84 150,0000 CX \_\_\_\_\_

Curativo redondo estéril, anti-alérgico, - na cor bege, para estancamento de sangue após a coleta, fita microporosa, disco absorvente de tecido agulhado e protegido por papel siliconado, com registro do MS, de uso único, caixa com 500 unidades, com validade mínima de 24 meses no ato da entrega.

85 1.000,0000 UN \_\_\_\_\_

Dispositivo de acesso intravenoso, tipo Butterfly n° 21

86 20,0000 PC \_\_\_\_\_

Eletrodo adesivo descartável infantil - Pacote com 100 unidades, para equipamento de triagem OAE e ABR - ACCUSCREEN.

87 18,0000 UN \_\_\_\_\_

Eletrodo adulto - compatível com desfibrilador externo automático marca ZOLL, eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. Embalado em lâmina multicamada, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de RCP que informa a profundidade e frequência durante a RCP e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade de até 18 meses para uso adulto; deve ser original ou compatível com original, para uso em desfibrilador externo automático da marca Zoll AED Plus. Embalagem adequada contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação vigente pertinente ao produto.

88 5,0000 UN \_\_\_\_\_

Eletrodo infantil - compatível com desfibrilador externo automático da marca ZOLL, eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. Embalado em lâmina multicamada, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de RCP que informa a profundidade e frequência durante a RCP e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade de até 18 meses para uso adulto; deve ser original ou compatível com original, para uso em desfibrilador externo automático da marca Zoll AED Plus. Embalagem adequada contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação vigente pertinente ao produto.

89 40,0000 PC \_\_\_\_\_

Escova ginecológica p/ coleta de material - cervical, cônica, estéril, pacote c/ 100 unidades.

90 400,0000 UN \_\_\_\_\_



Especulos vaginais desc. tamanho grande - embalados individualmente, estéril, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Com medida aproximadas de 157mm de comprimento e 38mm de largura. Embalados individualmente com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número do registro no Ministério da Saúde.

91 40,0000 CX \_\_\_\_\_  
Fio para sutura de nylon preto com agulha 4.0 cx. - Com 24 envelopes, não absorvível, estéril.

92 300,0000 RL \_\_\_\_\_  
Fita adesiva crepe, rolo c/ 19mmx50m

93 250,0000 UN \_\_\_\_\_  
Fita hipoalergênica, porosa, superfície adesiva - impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, cor bege, tamanho 50mm x 10 metros.

94 1.000,0000 RL \_\_\_\_\_  
Fita hipoalergênica 2,5cm x 10m - porosa, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético quimicamente inerte.

95 800,0000 UN \_\_\_\_\_  
Frasco coletor p/ escarro, 80 ml, tampa rosca, c/ vedação - em polipropileno auto clavável, tamanho 60mm altura, boca c/ diâmetro de 50mm, transparente, na cor vermelha, esterilizado, deve constar na embalagem o número do lote, data de validade no mínimo 24 meses.

96 3.500,0000 UN \_\_\_\_\_  
Frasco para sistema de coleta e preparo - de exame parasitológico de fezes contendo conservante formalina tamponada a 5%, uma pá coletora e instruções de uso. Utilizado para coleta, conservação, diluição, filtragem e concentração da amostra de fezes, deve possibilitar sedimento altamente limpo para a análise microscópica.

97 60,0000 UN \_\_\_\_\_  
Gel p/ ecografia, tubo c/ 100 ml

98 20,0000 CX \_\_\_\_\_  
Hastes plásticas flexíveis c/ ponta de algodão cx c/ 75 - Composição: hastes de polipropileno, algodão hidroxietilcelulose e triclosan

99 700,0000 UN \_\_\_\_\_  
Indicador Biológico para uso em esterilização a vapor - do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 48h, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana de esporos secos e calibrados de *Geobacillus stearothermophilus* (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada), p/ controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. A tira deve estar armazenada em uma ampola plástica que também deve acondicionar uma ampola de vidro, contendo um caldo nutriente próprio p/ cultivo dos microorganismos. A ampola plástica deve ser fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico.



Cada ampola deve conter um rótulo externo com o número de lote, data de fabricação, validade do produto, campos p/ identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas.

Armazenadas em caixas com 100 ampolas/unidades, contendo certificado, número de lote, população de esporos e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.

A empresa fornecedora do produto, deverá fornecer a título de Comodato, 20 incubadoras com 04 orifícios de incubação p/ os indicadores biológicos. O comodato deve ser pelo mesmo período de tempo de uso dos Indicadores Biológicos, ou seja, até que eles se esgotem.

100                    9.000,0000 KT                    \_\_\_\_\_

Kit para coleta de urina composto por: - - Copo coletor flexível feito em polipropileno;  
- 02 tubos cônicos graduados com tampa, em polipropileno (PP), com capacidade de 10ml;  
- Material estéril e envolto por embalagem plástica.

101                    10,0000 CX                    \_\_\_\_\_

Lâmina de bisturi cirurgica esterilizada nº 12. - Embalagem c/ 100un.

102                    1.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_

Lâmina de bisturi modelo 15, em aço inox

103                    50,0000 CX                    \_\_\_\_\_

Lâmina p/ microspia fosca, caixa c/50 cada, 26.0x76.0mm - sem lapidar.

104                    300,0000 UN                    \_\_\_\_\_

Lanceta para punção digital HGT - glicose, hemoglobina - para obter amostra de sangue capilar para testes de diagnóstico como glicose, hemoglobina, entre outros, retrátil, acionada por contato, com agulha de 25G/0,5 mm e com profundidade de penetração de 1,5 mm. Produto estéril, de uso único que atenda a NR 32, apresentado em caixas com no mínimo 60 lancetas onde contenha número de lote, número de registro na Anvisa e data de fabricação e validade.

105                    150,0000 L                    \_\_\_\_\_

Limpador enzimático (litro) - Composição: álcool isopropílico, enzima do grupo das amilases, proteases, limpasas, carboidrases, detergentes nao iônico derivado dos polialquilfenoletoxilados, corante, perfume e água.

106                    397,0000 CX                    \_\_\_\_\_

Luva de látex tam M - para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam M, caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451.

107                    250,0000 CX                    \_\_\_\_\_

Luva de látex tam P - para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam P, caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho.

108                    525,0000 CX                    \_\_\_\_\_

Luva de segurança descartável M - confeccionada em borracha nitrilica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério



do Trabalho. Uso diário. Cor: Azul Tamanho M.

- 109                    540,0000 CX                    \_\_\_\_\_  
Luva de Segurança descartável P, - confeccionada em borracha nitrílica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho. Uso diário. Cor: Azul Tamanho P.
- 110                    100,0000 PC                    \_\_\_\_\_  
Luva ginecológica plásticas\* descartáveis,pc c/ 100 un - estéreis, embaladas individualmente
- 111                    20,0000 CX                    \_\_\_\_\_  
Papel padaria 34x45cm, embalagem c/ 4 kg
- 112                    2.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Seringa descartável 10 ml - com agulha 25x0,70mm, com bico luer lock (Seringa e agulha na mesma embalagem)
- 113                    1.200,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Seringa descartável 20 ml - com agulha 25x0,70mm, com bico luer lock (Seringa e agulha na mesma embalagem)
- 114                    7.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Seringa descartável 3ml - com agulha 25x0,70mm, com bico luer lock (Seringa e agulha na mesma embalagem)
- 115                    1.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Seringa descartável 5 ml - com agulha 25x0,70mm, com bico luer lock (Seringa e agulha na mesma embalagem)
- 116                    500,0000 FR                    \_\_\_\_\_  
Solução padronizada de glicose, ultra pura - contendo aditivos, aromatizantes (FII), acidulante (ácido cítrico), corante CII e estabilizante (ácido benzóico), frasco de 300ml contendo 75g de glicose, sabor abacaxi, limão ou laranja. Marcas padronizadas: Gluc UP (Newprov), Glutol (Laborclin).
- 117                    24,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Sonda Foley demora 2 vias em latex c/ balão (balonete) 30 cc - número 16
- 118                    100,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Sonda uretral de alívio n° 10
- 119                    100,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Sonda Uretral Descartável Siliconizada de Alívio n° 06
- 120                    100,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Sonda uretral descartável siliconizada de alívio n°8



- 121                    8,0000 PC                    \_\_\_\_\_  
Swab - Sistema descartável estéril p/ coleta de - amostras biológicas com meio de transporte Stuart estéril e haste de plástico.  
Pacote com 100 unidades cada.
- 122                    1.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Swab, p/ coleta de secreções em geral, estéril - Embalagem individual. Validade de 18 meses a partir da data de entrega.
- 123                    20,0000 CX                    \_\_\_\_\_  
Teste BETA HCG (teste rápido de gravidez) - onde cada caixa contenha 100 fitas para realização do diagnóstico de gravidez desde o primeiro dia de atraso menstrual onde é feito através da fita em contato com a urina da paciente em etapa única para determinação qualitativa da Gonodotropina Coriônica Humana (HCG) na urina.
- 124                    1.500,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Tubo p/ coleta de sangue a vácuo, tampa branca - 13x75mm, 3,0ml, sem aditivo.  
Marcas padronizadas: Vacuette - Greiner Bio-one - Tubo Z sem aditivo, sem aresta, tampa branca, 3ml  
BD Vacutainer sem aditivo, 13x75mm, aspiração 3ml, tampa transparente
- 125                    20.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Tubo para coleta de sangue à vácuo, tampa lilás - para hematologia, 13 x 75mm, 4ml, c/ EDTA.  
Nome comercial: tubo com EDTA K2, 13 x 75mm, tampa lilás, aspiração 4ml  
Marcas padronizadas: BD Vacutainer                    Vacuette - Greiner bio-one
- 126                    2.500,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Tubo para coleta de sangue a vácuo; - com EDTA K2, para ser utilizado em hematologia. Tamanho 13 x 75mm, volume de aspiração 2mm, tampa protetora roxa. Deverá conter nº de registro do Ministério da Saúde e data de validade.  
\* Este produto deve ser da marca BD com base no LAUDO TÉCNICO.  
Marcas padronizadas: BD Vacutainer                    Vacuette - Greiner bio-one
- 127                    2.500,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Tubo para coleta de sangue a vácuo: - em vidro ou plástico transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora cor azul, medindo 13x75mm, aspiração de 2,7 até 4,5 ml, contendo citrato de sódio tamponado a 3,2%, tubos etiquetados contendo número do lote e prazo de validade e volume de aspiração.
- 128                    45.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Tubo para coleta de sangue a vácuo. - contendo ativador de coágulo na parede do tubo, que acelera o processo de coagulação, e gel separador para obtenção de soro com a maior qualidade. Tamanho 13 x 75mm, aspiração 3,5ml, ou 4ml, tampa plástica protetora cor amarela ou vermelha com anel amarelo. Deverá conter nº de registro no Ministério da Saúde e prazo de validade.  
\* Este produto deve ser da marca BD com base no LAUDO TÉCNICO.  
Marcas padronizadas: BD Vacutainer                    Vacuette - Greiner bio-one
- 129                    450,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Xilocaína gel 2% sem vaso constritor c/ 30 gramas



- 130                    100,0000 PC                    \_\_\_\_\_  
Saco de lixo hospitalar\* 50 L, pc c/ 100 unid. - cor branco leitoso, resistência mecânica e capacidade adequada a sua finalidade, impermeável, com solda contínua, homogênea e uniforme para perfeita vedação e trazendo impresso em cada um a identificação do fabricante e o símbolo de risco e manuseio de substância infectante conforme NBR 7500 da ABNT. O produto deve atender também a NBR 9191/2000 da ABNT, com rótulo de fundo branco, desenho e contorno preto, contendo símbolo universal de substância infectante. Os sacos devem ser acondicionados de modo a permitir sua separação e abertura sem que prejudique a sua utilização. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.  
Micragem: 8 micras.
- 131                    2,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Oxímetro de pulso portátil de - uso neonatal, pediátrico e adulto com exibição de oximetria, FP, alarmes sonoros e visuais, alimentação com baterias alcalinas, lítio ou recarregáveis com duração de mais de 30 horas.
- 132                    4,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Cadeira para coleta de sangue estofada, - estrutura tubular em aço, pintada na cor branca, assento e encosto estofados, apoio de braço estofado com regulagem de altura, pés protegidos com ponteiros plásticos, medidas aproximadas 0,55 larg. X 0,56 prof. X 0,83 alt, acabamento com pintura eletrostática a pó, cor do estofado cinza.
- 133                    30,0000 CX                    \_\_\_\_\_  
Luva de látex tam G - para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam G, caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451.
- 134                    60,0000 CX                    \_\_\_\_\_  
Luva de segurança descartável G - confeccionada em borracha nitrilica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho. Uso diário. Cor: Azul Tamanho G.
- 135                    5.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Touca descartável c/ elástico, cor branca
- 136                    3,0000 FR                    \_\_\_\_\_  
Soro fisiológico 500ml
- 137                    15,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Gaze em Rayon não aderente - indicada para cicatrização de lesões agudas e crônicas e que evite aderência no tecido cicatricial, embebida em Lecitina de soja, ácidos graxos essenciais, vitaminas A e E, óleos de Copaíba e Melaleuca, tamanho 7,5cm x 15cm, embalagem individual. O produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 18 meses a contar da emissão da nota fiscal; e possuir registro na ANVISA.
- 138                    2,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Curativo individual tipo bandaid, cx c/ 35 unidades



139 3,0000 UN \_\_\_\_\_  
Esparadrapo 2,5cmx4,5m

140 14,0000 UN \_\_\_\_\_  
Seladora para papel grau cirúrgico, - acionada por pedal que possuem duas soldas de 6mm alinhadas proporcionando dupla selagem, tempo de solda regulável por temporizador e são indicadas para papel grau cirúrgico em esterilização em autoclaves. Estrutura tubular reforçada e tampo de ferro com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática proporcionando durabilidade, firmeza na selagem e alta produção. Deverá possuir tampo com regulagem de altura em aço inoxidável para acomodação do objeto a ser embalado.  
Características técnicas:

- 02 soldas alinhadas; tempo de solda 3 segundos; tamanho da solda 350mm. Embalagens: Papel grau cirúrgico; Voltagem 127/220V. Chave seletora de voltagem. Tamanho aproximado (A x L x P): 930 x 550 x 540mm; Peso aproximado 16kg.Obs.: Equipamento não recomendado para embalagens convencionais devido a alta temperatura de selagem.

141 500,0000 UN \_\_\_\_\_  
Pomada para assaduras, tubo com 40g

142 100,0000 PC \_\_\_\_\_  
Touca descartável para procedimento, tamanho M - Pacote com 100 unidades.

143 100,0000 CX \_\_\_\_\_  
Máscara cirúrgica descartável\* c/ 3 camadas, c/ elástico, - Eficiência de filtração bacteriana superior a 96% não alérgico, totalmente atóxica, 100 % polipropileno. Caixas c/ 50 un.

144 10,0000 CX \_\_\_\_\_  
Luva de segurança descartável GG - confeccionada em borracha nitrílica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Uso diário. Cor: Azul  
Tamanho GG.

145 100,0000 UN \_\_\_\_\_  
Sabonete glicerinado com no mínimo 80g, - fragrância bebê.

**CARLOS JOSÉ EMANUELE**  
Secretário Municipal de Administração

**JAQUELINE MIOLO**  
Chefe da Divisão de Licitações

**ROBERTA BONATTI**  
Pregoeira Oficiala



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_ (nº) \_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Contador - CRC